



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 18/09/2025
ÁS: 13:10
Groux

Ofício nº 636/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 2.100/2025, de 17 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Municipal nº 2.100/2025, de 17 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail: diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.100/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO
DA CIDADE DE BOA VISTA AO
CONTADOR ÂNGELO ALBUQUERQUE
DOS REIS PELOS INESTIMÁVEIS
SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DA
SOCIEDADE BOAVISTENSE.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Ângelo Albuquerque dos Reis em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da sociedade Boavistense, indo muito além do que se espera de sua profissão, sendo além de um grande Contador, uma pessoa a qual o município agradece por sua atuação.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista